



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
 Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028
 CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
 E-MAIL: pmbelemp@bol.com.br - planejabelem@ig.com.br
 CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Barreiras do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto na Lei Orgânica do Município, **RESOLVE SANCIONAR** a Lei Municipal **255/2016**, que **Dispõe sobre o novo valor do salário mínimo nacional a ser aplicado aos servidores públicos municipais de Barreiras do Piauí - Piauí**, aprovada na sessão plenária da Câmara Municipal em 22 de Março de 2016, por 07 votos a favor, com duas abstenções, sem emendas modificativas ao projeto original.

Barreiras do Piauí (PI), 24 de Março de 2016.

Divino Alano Barreira Seraine
 Prefeito Municipal

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Barreiras do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto na Lei Orgânica do Município, **RESOLVE SANCIONAR** a Lei Municipal **256/2016**, que **Dispõe sobre o novo valor do piso nacional para os professores da rede municipal de ensino de Barreiras do Piauí - Piauí**, aprovada na sessão plenária da Câmara Municipal em 22 de Março de 2016, por 07 votos a favor, com duas abstenções, sem emendas modificativas ao projeto original.

Barreiras do Piauí (PI), 24 de Março de 2016.

Divino Alano Barreira Seraine
 Prefeito Municipal

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Barreiras do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto na Lei Orgânica do Município, **RESOLVE SANCIONAR** a Lei Municipal **257/2016**, que **Cria o Conselho Municipal de Educação, integrando o Conselho do FUNDEB como Câmara e dá outras providências**, aprovada na sessão plenária da Câmara Municipal em 22 de Março de 2016, por 07 votos a favor, com duas abstenções, sem emendas modificativas ao projeto original.

Barreiras do Piauí (PI), 24 de Março de 2016.

Divino Alano Barreira Seraine
 Prefeito Municipal

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Barreiras do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto na Lei Orgânica do Município, **RESOLVE SANCIONAR** a Lei Municipal **258/2016**, que **Criação o Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do FUNDEB, no âmbito do programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar(PNATE)**, aprovada na sessão plenária da Câmara Municipal em 22 de Março de 2016, por 07 votos a favor, com duas abstenções, sem emendas modificativas ao projeto original.

Barreiras do Piauí (PI), 24 de Março de 2016.

Divino Alano Barreira Seraine
 Prefeito Municipal

Portaria Nº 022/2016

de 29 de março de 2016

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, Débora de Carvalho Noronha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

1 – EXONERAR os Srs. Luis José de Carvalho Bento, Jossemar Manoel Dias e Iraci Maria Gomes da Comissão de Licitação deste município de Belém do Piauí - PI

2 - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
 PUBLIQUE-SE.
 CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do Mês de Março do ano de dois mil e dezesseis.

DÉBORA DE CARVALHO NORONHA
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
 Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028
 CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
 E-MAIL: pmbelemp@bol.com.br - planejabelem@ig.com.br
 CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

Portaria Nº 023/2016

de 29 de março de 2016

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, Débora de Carvalho Noronha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

1 – EXONERAR o Sr. Luis José de Carvalho Bento como Pregoeiro Oficial, Jossemar Manoel Dias e Iraci Maria Gomes, como membros da equipe de apoio, competindo-lhes à prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento dos pregões, a serem realizados por este Órgão.

2 - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
 PUBLIQUE-SE.
 CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do Mês de Março do ano de dois mil e dezesseis.

DÉBORA DE CARVALHO NORONHA
 Prefeita Municipal